
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/25

RESOLUÇÃO 04/25

São Geraldo do Araguaia-Pa., 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ (COMASGA) em reunião extraditaria realizada no dia 25 de abril de 2025, no uso da competência que lhe conferem Lei Municipal nº 530 de 02 de maio de 2022 - Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências, que confere ao Conselho Municipal de Assistência Social a responsabilidade de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, propondo diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, e ainda;

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO que uma das formas de concretização dessa participação na política de assistência social é a realização do processo conferencial em cujas diretrizes deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOB-SUAS/2012

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na Câmara Municipal de Vereadores, no período de 12 e 13 de junho de 2025.

Art. 3º. A 12ª Conferência municipal terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e abordará 5(cinco) Eixos:

Eixo 1 – **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 – **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 – **Gestão Democrática, informação e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º A Comissão Organizadora, definida em Resolução COMASGA /nº 03 de 25 de abril de 2025, será responsável pela organização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e outras unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal será realizada com o recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia-Pará 07 de maio de 2025.

FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:E510C11F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/05/2025. Edição 3745

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>